



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 042/20
Processo	Nº 2024/20
Ofício	Nº 034/20

ATA

Aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Adely Aguiar Emmerick - Mat. 12/2476 – SME e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2024/20 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e Futura aquisição de máscaras de TNT para atender aos funcionários na prevenção da pandemia do vírus Covid19.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 818 de 19/06/2020 do Jornal O Popular, pág 06, bem como no Jornal Extra do dia 19/06/2020, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): **DI MAGLI CONFECÇÕES DE ROUPAS ÍNTIMAS LTDA** – CNPJ 10.387.998/0001-82, **ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** – CNPJ 17.794.248/0001-74. As seguintes empresas **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI, DI MAGLI CONFECÇÕES DE ROUPAS ÍNTIMAS LTDA, LEVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, MULTITEX TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA, M&G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, TANTUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI e MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** compareceram para o certame. As empresas **100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP e AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME** deixaram os envelopes contendo a proposta e a habilitação. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI** representada por *Daniel da Costa Cunha*, A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

empresa **DI MAGLI CONFECÇÕES DE ROUPAS ÍNTIMAS LTDA** representada por *Marcos Maguiano*, A empresa **LEVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** representada por *Rodrigo Silva Canhavate*, A empresa **MULTITEX TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA** representada por *Rafael Serrão Machado Roessler*, A empresa **M&G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** representada por *Rafael Delgado Arruda*, A empresa **ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** representada por *Dilson Cunha Pimentel*, A empresa **TANTUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** representada por *Fanuel De Magalhães Netto*, A empresa **MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** representada por *David Gandra Araujo*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa **100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP** não assinou a Declaração de Fatos Impeditivos, a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e a Declaração de Idoneidade, conforme exigido no item 10.3 do Edital, sendo assim, foi declarada descredenciada. Dando continuidade, apenas a empresa **MULTITEX TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA** não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que a empresa **100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP** não assinou a proposta, sendo assim, declarada desclassificada. Ato contínuo, foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 13.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço unitário inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. As empresas foram questionadas a respeito da possível inexequibilidade dos preços, porém as mesmas declaram possuir em pronta entrega a quantidade total dos produtos e dentro da especificação do Edital. Considerando a declaração acima e considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

resultado: Empresa **M&G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor unitário de **R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificaram que a mesma não apresentou Balanço Patrimonial, conforme exigido no item 12.4.2 do Edital, juntando apenas Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal, não sendo possível comprovar a boa situação financeira da empresa nos termos dos itens 12.4.3 e 12.4.1.1 do Edital. Sendo assim, a empresa **M&G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** foi declarada INABILITADA. Dando continuidade, na ordem de classificação foi convocada a empresa segunda colocada para nova negociação. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Considerando a declaração acima e considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor unitário de **R\$ 0,28 (vinte e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificaram que a mesma apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Os representantes das empresas **DI MAGLI CONFECÇÕES DE ROUPAS ÍNTIMAS LTDA** e **M&G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** abandonaram o certame alegando ter compromissos particulares. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 12h20min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.